

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
EDITAL Nº 66
CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFRPE
RECIFE, GARANHUNS E SERRA TALHADA (2008.1)

(Publicado no D.O.U de 27/06/2008, corrigido de acordo com as retificações publicadas no D.O.U de 27/08/2008 e de 08/09/2008).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, autorizado pelo Ministro da Educação, através das Portarias nºs. 1.264 de 27 de dezembro de 2007 (DOU, 28 de dezembro de 2007); Portaria Nº 172 de 30 de janeiro de 2008 (DOU, 31 de janeiro de 2008) e Portaria Nº 212, de 18 de fevereiro de 2008 (DOU, 19 de fevereiro de 2008), torna público que estarão abertas as inscrições para os concursos públicos para provimento de cargos do Quadro Permanente, indicados nos Anexos 1, 2 e 3, regidos pelas Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.527/1997 e 11 .091/2005, o qual se regerá por este Edital.

1. REALIZAÇÃO E ESTRUTURA DO CONCURSO

1.1 O Concurso, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em prova de habilidades e conhecimentos aferidos através de provas objetivas que obedecerão a conteúdos programáticos, modalidades, etapas, critérios para aprovação, classificação e desempate, e cronograma, previstos neste Edital, disponível aos interessados, na internet, nos endereços www.covest.com.br e www.ufrpe.br.

1.2 O concurso será executado pela Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET) da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no período de 10 a 30/09/2008 no endereço eletrônico www.covest.com.br, mediante preenchimento de formulário de inscrição no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, os números dos documentos de identidade e CPF.

2.2 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a COVEST-COPSET disponibilizará um local de apoio, com computadores, para preenchimento do formulário de inscrição, no período das inscrições (exceto sábado, domingo e feriado), no Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, sito na Av. dos Reitores s/n, Campus da UFPE/Recife no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

2.3 A Taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.4 A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, até 01/10/2008, através de Guia de Recolhimento da União (GRU SIMPLES) disponível no endereço eletrônico www.covest.com.br, a ser impresso após conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, competindo ao candidato guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação junto a COVEST-COPSET. Alternativamente, a operação de quitação poderá ser efetuada em caixas eletrônicos do Banco do Brasil, ou pela internet apenas para os correntistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do site da Covest (www.covest.com.br).

2.5 A confirmação da inscrição estará disponível, para impressão do Cartão de Inscrição, no endereço eletrônico www.covest.com.br, no período de 10 a 13/10/2008, desde que comprovado o recolhimento da Taxa de Inscrição.

2.6 É da responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das informações contidas no Cartão de Inscrição. Ocorrendo divergência ou inexatidão nos dados cadastrais impressos no Cartão de Inscrição, o interessado deverá dirigir-se a COVEST-COPSET, na Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife, para a correção ou, alternativamente, formalizar a reclamação através da Central de Atendimento ao Candidato, por intermédio do telefone (081) 341 2-0828, no horário de 8h às 18h, nos dias 13 e 14/10/2008.

2.7 A COVEST/COPSET não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 As solicitações de inscrição cujo pagamento ocorrer após a data final indicada no item 2.4 não serão aceitas.

2.9 Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

2.10 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

3. PROVAS

- 3.1 As provas objetivas serão realizadas nas cidades Recife, Garanhuns e Serra Talhada.
- 3.2 No Cartão de Inscrição será informado local, data e horário das Provas Objetivas. Na ocorrência de alteração nas datas, nos horários e locais, essa será objeto de prévia comunicação por Edital.
- 3.3 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a local, data e horário de provas como justificativa de sua ausência.
- 3.4 Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, cidade e local predeterminado pela organização do concurso.
- 3.5 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.
- 3.6 É proibida a entrada dos candidatos nos locais de realização das provas com telefone celular, mesmo que desligado, sob pena de eliminação do candidato no concurso.
- 3.7 Durante a realização das provas é vedada a consulta ou comunicação entre candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, equipamentos eletrônico e similares, sob pena de eliminação do candidato no concurso.
- 3.8 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

4. PROVA OBJETIVA

- 4.1 Todos os candidatos se submeterão à Prova Objetiva, elaborada de acordo com o programa constante do Anexo 5, no dia 19/10/2008, em local e horário constantes no cartão de inscrição do candidato.
- 4.2 A prova constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, onde apenas uma é a correta, valendo cada questão 2,0 (dois pontos), sendo: 10 (dez) questões de Português, 05 (cinco) questões de Legislação Aplicada ao Servidor Público e 35 (trinta e cinco) questões de Conhecimentos Específicos.
- 4.3 A Prova terá duração de 03 (três) horas.
- 4.4 Após resolver as questões da Prova, o candidato deverá marcar as respostas na Folha de Respostas, que se constitui em documento oficial de correção, servindo o caderno de prova apenas como rascunho e sem nenhum valor.
- 4.5 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 4.6 Ao término da Prova o candidato devolverá aos fiscais de sala a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.
- 4.7 O candidato só poderá sair da sala de prova 2 (duas) horas após o seu início. 4.8 Será atribuída à Prova nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 4.9 O resultado da Prova Objetiva, será afixado até o dia 31/10/2008 na sede da COVESTCOPSET, e disponibilizado no endereço eletrônico www.covest.com.br.

5. RECURSOS

- 5.1 Serão admitidos recursos da Prova Objetiva, por escrito e devidamente fundamentados, tendo por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação ou impertinência em relação ao programa da Prova Objetiva.
- 5.2 Os recursos à Prova Objetiva deverão ser encaminhados em formulário padrão, disponibilizado pela COVEST/COPSET, nos dias 20 e 21/10/2008, no horário das 9h até às 18h. Os formulários preenchidos com o recurso deverão ser protocolados, na sede da mesma, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE.
- 5.3 Não serão admitidos recursos à Prova Objetiva enviados via fax ou pela internet, bem como os porventura protocolados intempestivamente.
- 5.4 As decisões dos recursos à Prova Objetiva serão divulgadas juntamente com o resultado da Prova Objetiva no site da COVEST/COPSET no dia 31 /10/2008.
- 5.5 Os recursos à Prova Objetiva providos terão como consequência a anulação das questões impugnadas e a redistribuição de sua pontuação entre as demais questões da prova.

6. ELIMINAÇÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) faltar às provas ou a elas comparecer após o horário especificado no Cartão de Inscrição, aferido segundo o sistema "Hora certa" da TELEMAR;
 - b) não obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva;
 - c) portar no local de realização das provas telefone celular, mesmo que desligado, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

- d) durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro processo;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- f) não devolver, integralmente, o material de prova recebido da COVEST/COPSET;
- g) cometer incorreção ou descortesia para com qualquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do concurso.

6.2 Será cancelada, a qualquer tempo, a inscrição do candidato que apresentar declaração falsa quando de sua inscrição, a ausência de qualquer dos requisitos deste Edital, restando anulados todos os atos do concurso a eles pertinentes.

7. RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do concurso será homologado pela UFRPE, através da publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos www.covest.com.br e www.ufrpe.br até o dia 18/11/2008.

8. APROVAÇÃO, DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos não eliminados e não excluídos, que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva.

8.2 Ocorrendo empate de pontos, na aprovação, a classificação será definida segundo os seguintes critérios sucessivamente:

- a) maior idade;
- b) maior número de acertos na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.

8.3 A relação final dos classificados e classificáveis será divulgada, na sede da COVEST/COPSET e no site www.covest.com.br, a partir do dia 13/11/2008.

8.4 Será homologada a relação dos candidatos aprovados no concurso, classificados em até 02 (duas) vezes o número de vagas previstos nos Anexos 1, 2 e 3 deste edital, por ordem de classificação.

8.5 Na hipótese de desistência de candidatos, serão convocados os candidatos subseqüentes, obedecida à ordem de classificação.

9. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFRPE.

10. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

10.1 São requisitos para investidura no cargo:

- a) aprovação e classificação no Concurso;
- b) ser nacional brasileiro ou, português no gozo do Estatuto da Igualdade (Decreto nº. 70.436/1972);
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, e com as obrigações militares (para os do sexo masculino);
- d) contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse;
- e) contar, na data da posse, com os requisitos para ingresso, constantes nos Anexos 1, 2, e 3;
- f) estar inscrito em órgão fiscalizador da profissão;
- g) não perceber proventos de aposentadoria incompatíveis com vencimentos (art. 40, § 6.º, da CF/88);
- h) não acumular cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles permitidos na lei, assegurada à hipótese de opção dentro do prazo para posse determinada no § 1º do artigo 13 da Lei nº. 9.527/1997;
- i) não ter sofrido penalidade que o impossibilite de exercer cargo público (art. 137, da Lei nº 8.112/1990);
- j) apresentar declaração de bens, atualizada na data da posse;
- k) submeter-se à avaliação pelo serviço médico da UFRPE objetivando a comprovação de aptidão, física e mental, para o exercício do cargo.

10.2 Os documentos comprobatórios dos requisitos listados em 10.1 serão exigidos dos candidatos quando convocados para posse.

10.3 Os candidatos nomeados que não tomarem posse no prazo de 30 dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU, terão o ato de nomeação tornado sem efeito, observado o art. 13 da Lei 8.112/1990.

11. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS

11.1 A descrição sumária das atribuições dos cargos previstos neste Edital constam no Anexo 4.

12. REGIME DE TRABALHO

12.1 Os candidatos empossados nos cargos previstos nos Anexos 1, 2 e 3, poderão prestar suas atividades nos turnos manhã, tarde e/ou noite, sujeitos à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

13. REMUNERAÇÃO

13.1 Cargo de Nível Superior, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão I: remuneração inicial de R\$ 1.747,83.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O candidato deverá observar, rigorosamente, o Edital e Comunicados e Avisos Oficiais complementares ao presente Edital e a sua inscrição representará integral submissão às tais estipulações.

14.2 A organização do concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no endereço eletrônico da COVESTCOPSET, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação local.

14.3 É de responsabilidade do candidato, manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá dirigir-se a COVEST-COPSET, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE.

14.4 Por razões de segurança do concurso, a COVEST/COPSET poderá filmar, fotografar ou colher impressão digital dos candidatos, quando da realização da prova.

14.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a publicação no DOU. Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST-COPSET.

14.6 O expediente da COVEST/COPSET se desenvolve entre 08:00 horas até 18:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.

14.7 Os candidatos classificados para ocuparem as vagas nas unidades acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada, no ato da posse, deverão apresentar comprovante de residência no município onde esta localizada a unidade acadêmica ou em localidade de fácil acesso próxima ao Município, condição exigida durante todo o vínculo com a UFRPE.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST-COPSET.

VALMAR CORRÊA DE ANDRADE - Reitor/UFRPE

ANEXO 1

VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RECIFE/PE - UFRPE (*)

CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	REQUISITOS PARA INGRESSO	VAGAS	SITUAÇÃO INICIAL DA CONTRATAÇÃO	
		ESCOLARIDADE MÍNIMA		CLASSE	REMUNERAÇÃO R\$ (1)
01	Engenheiro Civil / Área Engenharia Civil	Curso Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe	01	E	1.747,83
02	Arquivista	Curso Superior em Arquivologia	01	E	1.747,83

(*) Retificação publicado no D.O.U de 08/09/2008.

ANEXO 2

VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE - UFRPE

CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	REQUISITOS PARA INGRESSO	VAGAS	SITUAÇÃO INICIAL DA CONTRATAÇÃO	
		ESCOLARIDADE MÍNIMA		CLASSE	REMUNERAÇÃO R\$ (1)
03	Engenheiro Civil	Curso Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe	01	E	1.747,83

ANEXO 3

VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA/PE - UFRPE (*)

CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	REQUISITOS PARA INGRESSO	VAGAS	SITUAÇÃO INICIAL DA CONTRATAÇÃO	
		ESCOLARIDADE MÍNIMA		CLASSE	REMUNERAÇÃO R\$ (1)
04	Químico	Curso Superior Completo em Engenharia Química, Química Industrial ou Bacharelado em Química e Registro Conselho de Classe	01	E	1.747,83

(*) Retificação publicado no D.O.U de 27/08/2008.

ANEXO 4

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

ENGENHEIRO/ÁREA ENGENHARIA CIVIL

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ESCOLARIDADE: Curso superior na área
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro do Conselho competente. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo. Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991, altera a Lei nº 5.194/66. O Decreto nº 241/67, incluiu entre as profissões cujo exercício é regulado pela Lei nº 5.194/66, a profissão de Engenheiro de Operação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ARQUIVISTA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ESCOLARIDADE: Curso superior em Arquivologia
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 6.546, de 04 de julho de 1978 e Decreto nº 82.590, de 6 de novembro de 1985 regulamentam a profissão de Arquivista.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos; dar acesso à informação, conservar acervos; preparações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

QUÍMICO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso superior na área

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro do Conselho competente. Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956 cria os Conselhos Federal e Regionais de Química e dispõe sobre o exercício da profissão de Químico. Decreto nº. 85.877/81 regulamenta a Lei nº. 2.800/56.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; produzir substâncias; desenvolver metodologias analíticas; interpretar dados químicos; monitorar impacto ambiental de substâncias; supervisionar procedimentos químicos; coordenar atividades químicas laboratoriais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO 5

PROGRAMAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e compreensão de textos, com o objetivo de reconhecer: A idéia global do texto ou de um parágrafo; O argumento principal ou os argumentos secundários defendidos pelo autor; O objetivo ou a finalidade pretendida; A síntese do conteúdo global do texto; As características do tipo ou do gênero do texto em questão; A fidelidade de paráfrase a seus segmentos de origem; relações do texto com outros textos (intertextualidade); Relações do texto com o contexto sociocultural no qual se insere; Informações explícitas e implícitas veiculadas; O nível (formal ou informal) da linguagem; Relações semânticas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade oposição, condição, explicitação, adição, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações; Expressões que indicam a seqüência das diferentes partes que compõem o texto; Relações de sentido entre palavras ou expressões (sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia e partonímia); Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Efeitos (como o da ambigüidade) do valor polissêmico ou homonímico de palavras e expressões; Efeitos pretendidos pelo uso de certos recursos léxicos (repetição de palavras, associação entre palavras semanticamente afins, entre outros) e gramaticais (substituições ou retomadas pronominais e adverbiais); Marcas típicas da oralidade formal e informal; Expressões que indicam variações regionais sociais ou de época da língua portuguesa, com destaque para aspectos relacionados aos usos do português do Brasil; Marcas a partir das quais se pode identificar a posição do autor em relação às idéias veiculadas; A função ou a informação presentes em outros recursos gráficos (parênteses, aspas, tipos de letras de formatos do texto, entre outros) e presentes ainda em elementos não-verbais (imagens, gráficos, tabelas); Efeitos de sentido dos sinais de pontuação; Efeitos de sentido

de elementos morfossintáticos: O valor semântico de radicais, prefixos e sufixos; O uso de neologismo e de empréstimos lingüísticos; Flexões (regulares e irregulares) do verbo; Regência (nominal e verbal), concordância (nominal e verbal) e ordem das palavras ou expressões no enunciado; Aspectos das convenções ortográficas.

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SERVIDOR PÚBLICO: Lei n.º 8.112, de 11/12/1990 alterada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997. Cargo. Provimento. Nomeação. Posse. Estágio Probatório. Vacância. Readaptação. Reversão. Reintegração. Recondução. Remoção. Redistribuição. Vantagens: Vencimento, Remuneração, Adicional de Insalubridade, Adicional de Periculosidade, Adicional por Serviço Extraordinário, Adicional Noturno, Adicional de Férias, Gratificação Natalina, Férias. Licenças: Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Por Motivo de Afastamento do Cônjuge, Para o Serviço Militar, Para a Atividade Política, Para Capacitação, Para Tratar de Interesses Particulares, Para Desempenho de Mandato Classista. Afastamentos: Para servir a outro Órgão ou Entidade, Para Exercício de Mandato Eletivo, Para Estudo ou Missão no Exterior. Tempo de Serviço. Direito de Petição. Regime Disciplinar: Deveres, Proibições, Acumulação, Responsabilidades e Penalidades. Seguridade Social do Servidor - Benefícios: Auxílio Natalidade, Licença Para Tratamento de Saúde, Licença à Gestante, Licença à Adotante, Licença Paternidade, Licença por Acidente em Serviço, Pensão, Auxílio Funeral, Auxílio Reclusão, Aposentadoria. Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal - Decreto n.º 1171, de 22/06/1994.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENGENHEIRO CIVIL

Componentes de alvenaria. Tijolos cerâmicos e blocos vazados. Concreto armado - dosagem, massamento, lançamento e cura. Argamassas para revestimento - chapisco, reboco e emboço. Aço para concreto armado - tipos de aço e classificação. Estudos preliminares Levantamento topográfico do terreno. Canteiro de obras. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Formas para concreto armado. Sistema de formas de madeira. Cobertura das edificações. Telhados cerâmicos - suporte e telhas. Análise e avaliação de projetos de instalações prediais de água fria, águas pluviais, preventivo de incêndio e esgoto doméstico. Instalação elétrica de baixa tensão, abrangendo conceitos de tensão, corrente, potência, comandos, tomadas, condutores, circuitos, disjuntores, aterramento. Análise dos custos unitários, custos totais, orçamento de obras, análise de memorial descritivo, programação, planejamento e controle de obras. Estabilidade das edificações: vínculos, reações, solicitações internas, diagramas. Isostática, hiperestática. Noções de dimensionamento de estruturas de concreto: vigas, lajes, pilares, envolvendo conhecimento dos materiais: concreto, aço, concreto armado. Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas, controle de material). Licitação e contratos, conforme a Lei 8666/93 e suas atualizações (ênfase no capítulo 1 - seções I a IV, capítulo 2 na íntegra, capítulo 3 - seções III a V.). Águas superficiais e subterrâneas. Barragens e reservatórios. Irrigação e drenagem. Sistema de abastecimento e tratamento d'água. Sistemas de esgotos sanitários. Saneamento ambiental (deposição de resíduos, aterros sanitários). Solos: classificação e propriedades. Fundações superficiais e profundas. Legislação ambiental. Cálculo de esforços e deformações. Vistoria e elaboração de pareceres. Avaliação de imóveis urbanos. Organização de obras, orçamentos e cronogramas de obras. Controle de qualidade da construção civil. Normas e métodos. Noções de Segurança no Trabalho.

ARQUIVISTA

Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais: Diagnóstico; Arquivos correntes e intermediários; Protocolos; Avaliação de documentos. Tipologias documentais e suportes físicos. Arranjo em arquivos permanentes: Princípios; Quadros; Propostas de trabalhos. Programa descritivo - instrumentos de pesquisas em arquivos permanentes e intermediários. Fundamentos teóricos: Guias; Inventários; Repertório. Políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. Automação aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

QUÍMICO

Fundamentos: identificação, conservação e manuseio dos diversos equipamentos de laboratório. Técnicas de lavagem de material de laboratório. Preparo de soluções e reagentes. Padronização de soluções. Estocagem de produtos tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos. Substâncias Orgânicas e Inorgânicas e tipos de reações. Análises Volumétricas: ácido-base, precipitação, complexação e oxirredução. Análises Potenciométrica: Análise Espectrofotométrica. (Espectroscopia de absorção em UV-visível, infravermelho, atômica e espectrometria de massa). Métodos Cromatográficos. (Cromatografia líquida de alta resolução e gasosa). Métodos térmicos de análise de materiais. Biossegurança,

padronização e controle de qualidade. Química ambiental. Vigilância Sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções. Importância na Saúde Pública. Inspeção em Vigilância Sanitária. Noções básicas do Processo Administrativo Sanitário. Análises ambientais. Ética profissional da categoria.